



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

PORTARIA N.º 01/2011

O Dr. LUIS FETTERMANN BOSAK, Juiz do Trabalho no exercício da titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Taquara, usando dos poderes que lhe são atribuídos, considerando:

- a) A adesão da maioria dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário Federal a partir de 25 de outubro de 2011.
- b) Que a referida paralisação dificulta a tramitação normal dos processos e o atendimento às partes e procuradores, causando insegurança e incertezas quanto à prática de atos processuais.

EXPEDE a seguinte Portaria de n.º 01-2011, estabelecendo o procedimento a ser adotado nesta 3ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de duração da referida greve:

Art. 1º - Ficam interrompidos os prazos processuais que tiverem curso, mesmo que parcial, no período da paralisação, os quais serão integralmente restituídos às partes mediante certidão nos autos e notificação expedida pela Secretaria da Vara;

Art. 2º - As audiências designadas são mantidas e serão realizadas normalmente, até disposição em contrário;

Art. 3º - Não haverá atendimento ao público durante o período da paralisação, em razão da ausência de servidores na Secretaria para viabilizar o respectivo serviço, ressalvadas as medidas judiciais de urgência.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE A CORREGEDORIA REGIONAL.

Taquara, 25 de outubro de 2011.


Luis Fettermann Bosak
Juiz do Trabalho